



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 024/2010

**Assunto:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97 CRIANDO E EXTINGUINDO CARGO NO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 16/04/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 091 /2010

Em, 16 de Abril de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei em anexo, anexo visa modificar a estrutura dos cargos públicos municipais, criando duas vagas de Operador de Moto Niveladora (Patrol) e para tanto, extinguindo-se duas vagas de Operador de Máquinas Pesadas.

Tal medida, se faz necessária já que, como no município o quadro de operadores não é específico por máquina a ser operada pelo mesmo, os até então contratados não tem conhecimento específico, tampouco experiência para o desempenho de tal função específica, o que vem prejudicando os trabalhos da secretaria municipal de obras, no atendimento da recuperação das linhas vicinais do município.

O município dispõe de tais máquinas, possui as vagas, mas estas não são específicas, pelo que, imperativa a criação das vagas de forma específica e com isso, possam ser supridas as necessidades municipais.

Registre-se a ausência de impacto financeiro, eis que, não se está crescendo-se mais um cargo, mas adequando o cargo já existente, eis que o vencimento do que está sendo extinto é exatamente o mesmo daqueles que se está criando. A necessidade para a realização de teste seletivo é imperativa, já que necessita o município da contratação imediata de tais servidores, considerando que dois que ocupavam tal vaga pediram exoneração.

Contanto com a sempre especial atenção que Vossas Excelências tem dedicado a administração municipal e principalmente a todos os munícipes, aliado ao fato de que tal projeto é em benefício de toda a população municipal, é que, contamos, mais uma vez, na acurada análise de Vossas excelências e na aprovação do presente projeto.

 Cordialmente  
Angelo Fenali  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 029/2010

Em, 16 de Abril de 2010.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 202/97 CRIANDO  
E EXTINGUINDO CARGO NO QUADRO EFETIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

Art. 1.º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de São Miguel do Guaporé no quadro de profissionais efetivos os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Vencimento
Operador de Motoniveladora	02	

Art. 2º Ficam reduzidos do quantitativo de vagas do quadro efetivo de São Miguel do Guaporé o seguinte:

Cargo	Vagas reduzidas
Operador de Máquinas Pesadas	02

Art. 3.º. Fica o Município de São Miguel do Guaporé autorizado a realizar teste seletivo simplificado para a contratação temporária de tais profissionais, de forma temporária e concurso público para o provimento efetivo.

Art. 4º Todas as demais disposições da lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,



Ângelo Fenali  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2010

Em, 16 de Abril de 2010.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 202/97 CRIANDO  
E EXTINGUINDO CARGO NO QUADRO EFETIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

Art. 1.º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de São Miguel do Guaporé no quadro de profissionais efetivos os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Vencimento
Operador de Motoniveladora	02	

Art. 2º Ficam reduzidos do quantitativo de vagas do quadro efetivo de São Miguel do Guaporé o seguinte:

Cargo	Vagas reduzidas
Operador de Máquinas Pesadas	02

Art. 3.º. Fica o Município de São Miguel do Guaporé autorizado a realizar teste seletivo simplificado para a contratação temporária de tais profissionais, de forma temporária e concurso público para o provimento efetivo.

Art. 4º Todas as demais disposições da lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,



Angelo Fenali  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 024/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010

  
**Darcy Tomaz**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 024/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 26 de abril de 2010

Atenciosamente,

  
**Darcy Tomaz**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 024/10 que, **"Altera a Lei Municipal n.º 202/97 criando e extinguindo cargo no quadro efetivo e dá outras providencias"**.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Presidente - *Sebastião Arlete*

  
\_\_\_\_\_  
Relator - *Jairo Almeida*

\_\_\_\_\_  
Membro - *Amarildo Ferreira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/10, que "**Altera a Lei Municipal n.º202/97 criando e extinguindo cargo no quadro efetivo e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010

\_\_\_\_\_  
Presidente - **Gilmar Ramos**

\_\_\_\_\_  
Relator - **Amarildo Ferreira**

\_\_\_\_\_  
Membro - **Antonio Correia**